



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 02 de agosto de 2021.

Ofício nº 113/2021-GABP

**Assunto: PROJETO DE LEI Nº 96/2021 – Programa Municipal Dinheiro Direto
na Escola - PMDDE**



03 AGO. 2021

8:45

Senhor Presidente

Em atenção ao constante do ofício encaminhado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o qual solicitou providências quanto ao Projeto de Lei nº 96/2021, que institui o Programa Dinheiro Direto na Escola - PMDDE, encaminhamos as informações para sanar as dúvidas suscitadas.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP

www.franca.sp.gov.br

 /prefeituradefranca

 @prefeituradefranca

 Prefeitura Municipal de Franca

**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA ENTRE A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E O PRESIDENTE DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aos trinta dias do mês de agosto, às dezesseis horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se a Secretária de Educação Márcia de Carvalho Gatti e o Presidente do Conselho Municipal de Educação Wander Márcio Rossi, para alinharem procedimentos relacionados ao Projeto de Lei nº96/2021, que institui o Programa Dinheiro Direto na Escola. Tal reunião se deu pelo fato do Presidente do Conselho Municipal de Educação, ter se manifestado em audiência pública, sugerindo adicionar ao Projeto algumas considerações sobre a transparência na Prestação de Contas. A Secretária Municipal de Educação pontuou que, após a aprovação do referido Projeto, a Secretaria de Educação terá 90 dias de prazo para publicar a legislação que regulamentará o PMDDE e que as regras para a prestação de contas e a questão da transparência serão previstas nesta regulamentação. Ficou acordado entre a Secretária de Educação e o Presidente do Conselho que após a aprovação do Projeto de Lei, a Secretária redigirá uma minuta com regulamentação do mesmo e encaminhará ao Conselho Municipal de Educação para apreciação e discussão em conjunto. Nada mais sendo dito e tratado, encerrou-se a reunião e esta ata foi devidamente assinada.

Franca, 30 de julho de 2021.

Wander Márcio Rossi



Márcia de Carvalho Gatti

